



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº044/050/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONDERG SAMU E CONDERG TAMBAU COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ 00.874.929/0001-40 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Constitui (em) -se objeto (s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAIS HOSPITALARES** correspondente (s) ao (s) item (ns), constantes do Anexo I, da Licitação Pregão Presencial nº 044/2024, vencido (s) pela Adjudicatária e relacionado (s) abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOT
10	007590	AGULHA 30 X 0.7 MM	UNI	MEDIX	71.200,0000	R\$ 0,0540	R\$ 3.844,80
11	007663	AGULHA 30X0.8MM	UNI	MEDIX	27.000,0000	R\$ 0,0540	R\$ 1.458,00
12	007681	AGULHA 40X1.2MM	UNI	WILTEX	48.000,0000	R\$ 0,0630	R\$ 3.024,00
29	003060	AMBU ADULTO	UNI	FOYOMED	135,0000	R\$ 129,0000	R\$ 17.415,00
31	003685	AMBU RECEM NASCIDO	UNI	FOYOMED	73,0000	R\$ 118,9000	R\$ 8.679,70
32	007424	APARELHO DE PRESSAO OBESO	UNI	PREMIUM	126,0000	R\$ 85,8000	R\$ 10.810,80
54	002266	BOLSA AGUA QUENTE	UNI	UNIQCARE	8,0000	R\$ 54,0000	R\$ 432,00
70	000688	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N.3,5 DESCARTAVEL	UNI	WELL LEAD	70,0000	R\$ 2,3400	R\$ 163,80
72	000690	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N.4,5 DESCARTAVEL	UNI	WELL LEAD	70,0000	R\$ 2,3400	R\$ 163,80
73	000691	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N.5,0 DESCARTAVEL	UNI	SEVEN	120,0000	R\$ 2,3400	R\$ 280,80
74	000692	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N.5,5 DESCARTAVEL	UNI	MEDIX	100,0000	R\$ 2,3400	R\$ 234,00
75	000693	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N.6,0 DESCARTAVEL	UNI	WELLLEAD	120,0000	R\$ 2,3400	R\$ 280,80
77	000695	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N.7,0 DESCARTAVEL	UNI	SEVEN	330,0000	R\$ 2,3400	R\$ 772,20
78	000696	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N.7,5 DESCARTAVEL	UNI	SEVEN	430,0000	R\$ 2,3400	R\$ 1.006,20
79	000697	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N.8,0 DESCARTAVEL	UNI	SEVEN	130,0000	R\$ 2,3400	R\$ 304,20
80	000698	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N.8,5 DESCARTAVEL	UNI	SEVEN	70,0000	R\$ 2,3400	R\$ 163,80
122	004253	CATETER INTRAVENOSO N.14 PERIFERICO FLEXIVEL	UNI	DESCARPACK	350,0000	R\$ 0,5460	R\$ 191,10
133	010252	CATGUT CROMADO 3-0 C/A	CAI	TECHNOFIO	60,0000	R\$ 100,0000	R\$ 6.000,00
158	007436	COLETE DORSAL KED ADULTO	UNI	SP	30,0000	R\$ 230,0000	R\$ 6.900,00



## CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

197	007592	ELETRODO CIRÚRGICO	UNI	DESCARPACK	12.000,0000	R\$ 0,1930	R\$ 2.316,00
215	002755	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UNI	PREMIU	175,0000	R\$ 60,0000	R\$ 10.500,00
217	000726	ESPARADRAPO 10X4,5	ROL	MISSNER/ADPELE	1.940,0000	R\$ 8,3900	R\$ 16.276,60
228	009822	FACE SHIELD	UNI	ORTHO	1.060,0000	R\$ 10,0000	R\$ 10.600,00
232	009996	FILTRO HMEF	UNI	SEVEN CARE	2.110,0000	R\$ 4,2900	R\$ 9.051,90
241	010445	FIO CATGUT SIMPLES Nº3 AGULHA 3	CAI	TECHNOFIO	60,0000	R\$ 99,0000	R\$ 5.940,00
243	008739	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO NYLON PRETO 4-0CM X 30MM	CAI	TECHNOFIO	60,0000	R\$ 31,2000	R\$ 1.872,00
244	008980	FIO CIRURGICO SINTETICO NYLON PRETO 6-0CM	CAI	TECHNOFIO	60,0000	R\$ 31,2000	R\$ 1.872,00
250	007449	FIO NYLON Nº3	UNI	TECHNOFIO	110,0000	R\$ 1,2700	R\$ 139,70
253	009088	FIO SUTURA NYLON Nº 3,0 AGULHA 2,0 CM 3/8	UNI	TECHNOFIO	120,0000	R\$ 1,2700	R\$ 152,40
254	009090	FIO SUTURA NYLON Nº 4,0 - AGULHA 2,0 CM (3/8)	UNI	TECHNOFIO	360,0000	R\$ 1,2700	R\$ 457,20
261	000734	FITA MICROPORE 25MM X 10MTS	ROL	CIEX	248,0000	R\$ 2,0800	R\$ 515,84
266	004297	FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO	UNI	IFAB	140,0000	R\$ 52,0000	R\$ 7.280,00
267	002454	FLUXOMETRO O2	UNI	IFAB	270,0000	R\$ 51,5000	R\$ 13.905,00
318	010167	LANCETAS DE SEGURANCA	CAI	WESPER	2.500,0000	R\$ 9,4900	R\$ 23.725,00
320	007538	LANTERNA PARA USO CABEÇA LED	UNI	JSN	50,0000	R\$ 275,0000	R\$ 13.750,00
336	006158	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M	CAI	MEDIX	13.500,0000	R\$ 13,1900	R\$ 178.065,00
337	006159	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P	CAI	MEDIX	11.500,0000	R\$ 13,1900	R\$ 151.685,00
338	007559	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA PP	CAI	MEDIX	1.500,0000	R\$ 11,0500	R\$ 16.575,00
347	000755	MALHA TUBULAR 10CM X 15MTS	ROL	POLAR FIX	75,0000	R\$ 9,9000	R\$ 742,50
359	009137	MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO N 95, COM BICO DE PATO (PFF2)	UNI	POLAR FIX	3.500,0000	R\$ 0,5460	R\$ 1.911,00
364	002073	MASCARA INALACAO COMPLETA OXIGENIO	UNI	FOYOMED	900,0000	R\$ 5,3700	R\$ 4.833,00
389	007539	MASCARA PARA UMIDIFICADOR ADULTO COM EXTENSAO PLASTICA 1,50M	UNI	RM	155,0000	R\$ 21,9700	R\$ 3.405,35
391	009826	MASCARA PFF2	UNI	POLAR FIX	41.500,0000	R\$ 0,5400	R\$ 22.410,00
399	009057	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNI	SUPERMEDY	100,0000	R\$ 3,9000	R\$ 390,00
423	007471	RED BLOCK ADULTO	UNI	SP	180,0000	R\$ 88,9000	R\$ 16.002,00
424	000777	SCALP N.19	UNI	CRAL	100,0000	R\$ 0,1950	R\$ 19,50
425	000778	SCALP N.21	UNI	CRAL	3.100,0000	R\$ 0,1820	R\$ 564,20
426	000779	SCALP N.23	UNI	CRAL	9.000,0000	R\$ 0,1820	R\$ 1.638,00
427	000780	SCALP N.25	UNI	CRAL	1.100,0000	R\$ 0,2080	R\$ 228,80
428	000781	SCALP N.27	UNI	SAFER	1.100,0000	R\$ 0,2080	R\$ 228,80
433	007595	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML LUER SLIP	UNI	DESCARPACK	84.000,0000	R\$ 0,2140	R\$ 17.976,00
449	000792	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.10	UNI	GOODCOME	730,0000	R\$ 0,5330	R\$ 389,09
451	000791	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.14	UNI	BIOSANI	1.270,0000	R\$ 0,5850	R\$ 742,95
470	000795	SONDA FOLEY N.10 2VIAS BALAO 10ML	UNI	SEVEN	120,0000	R\$ 2,1450	R\$ 257,40
472	000797	SONDA FOLEY N.14 2VIAS BALAO 10ML	UNI	SEVEN	400,0000	R\$ 2,1200	R\$ 848,00
473	000798	SONDA FOLEY N.16 2VIAS BALAO 10ML	UNI	SEVEN	1.500,0000	R\$ 2,1200	R\$ 3.180,00



## CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

475	000799	SONDA FOLEY N.18 2VIAS BALAO 10ML	UNI	SEVEN	560,0000	R\$ 2,1450	R\$ 1.201,20
476	009184	SONDA FOLEY N.22 3VIAS BALAO 30ML	UNI	SEVEN	100,0000	R\$ 2,1450	R\$ 214,50
477	007636	SONDA FOLEY N.24 3VIAS BALAO 30ML	UNI	SEVEN	30,0000	R\$ 2,1450	R\$ 64,35
516	001933	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNI	GTECH	136,0000	R\$ 9,2460	R\$ 1.257,46
530	007560	TORNEIRINHA 03 VIAS	UNI	SEVEN	1.600,0000	R\$ 0,5400	R\$ 864,00
532	000830	TOUCA DESCARTAVEL C/100	PAC	VABENE	2.460,0000	R\$ 5,4000	R\$ 13.284,00
539	002530	VALVULA REGULADORA PRESSAO O2	UNI	FAB	206,0000	R\$ 228,0000	R\$ 46.968,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 666.423,74</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

2.2. O prazo de vigência é improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, nos seguintes endereços Conderg Hospital Regional Avenida Leonor Mendes de Barros,626 centro Divinolândia CEP 13780-000, CONDERG –Samu no Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 E CONDERG- Tambaú Rua Dr Alfredo Guedes ,530 centro Tambaú CEP 13710-000 (conforme autorização de fornecimento), nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;



- c) pelo retardamento na entrega dos **MATERIAIS HOSPITALARES**, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

4.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

4.5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

4.6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

5.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

5.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.



5.4. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

5.5. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

6.2. A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de penalidade ao fornecedor que recusa atender ao preço de mercado;

6.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

6.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao CONDERG SAMU E CONDERG TAMBAU, observada a classificação para o exercício financeiro/2024

6.5. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia 24/01/2024

---

#### **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN  
RG: 29.171.710 CPF:276.212.938-96

---

MED CENTER COMERCIAL LTDA  
CNPJ 00.874.929/0001-40



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

ALINE MARTINS OLIVEIRA  
**RG** MG – 15.064.984    **CPF** 085.548.826-36

Lucimara de Melo Almeida  
RG 48.680.193-7    CPF 423.972.798-78

Márcia Daniela Prevital Risso Benetti  
RG 30.321.543-4    CPF 288.434.758-51